



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 177, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui grupo de trabalho para tratar do dimensionamento de carga horária nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.005245/2023-27; e

II - a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 27 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para tratar do dimensionamento de carga horária nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro / Segmento de Representação	Função
Assis Leão da Silva	1747458	Reitoria / Pró-Reitor de Ensino	Presidente
Gibson Monteiro da Rocha	1496849	<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão / Conselheiro representante dos servidores docentes	Membro
José Nildo Alves Caú	1746743	<i>Campus</i> Recife / Conselheiro representante dos servidores docentes	Membro
Rosano Freire Carvalho Junior	1286288	<i>Campus</i> Belo Jardim / Conselheiro representante dos servidores docentes	Membro
Dawson de Barros Monteiro	1893653	<i>Campus</i> Recife / Conselheiro representante dos servidores docentes	Membro

Luciene Pontes Xavier	2165591	<i>Campus</i> Olinda / Conselheira representante dos servidores docentes	Membro
Margarete Maria da Silva Hamburgo	1884891	<i>Campus</i> Garanhuns / Conselheira representante dos servidores técnico-administrativos	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	<i>Campus</i> Afogados da Ingazeira / Conselheiro representante dos servidores docentes	Membro
Andreza Silva Cordeiro	2164110	<i>Campus</i> Igarassu / Conselheira representante dos servidores docentes	Membro
Camila Silva de Lima	2422231	<i>Campus</i> Paulista / Conselheira representante dos servidores docentes	Membro
Clécio Gomes dos Santos	1134452	<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão / Conselheiro representante dos servidores docentes	Membro
Anália Keila Rodrigues Ribeiro	1100582	<i>Campus</i> Recife / Conselheira representante dos servidores Aposentados	Membro
José Roberto Amaral Nascimento	2169572	<i>Campus</i> Garanhuns / Conselheiro representante dos Diretores-Gerais	Membro
Dayana Andrade de Freitas	1200444	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Felipe Casado de Lucena	2161854	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Ivânio Fabio Silva de Mello	3161743	<i>Campus</i> Palmares / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Josineide Braz de Miranda Lira	1100719	<i>Campus</i> Pesqueira / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
José Daniel Soares de Paiva	2168924	<i>Campus</i> Abreu e Lima / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Paulo Fernando Dias Diniz	1320137	<i>Campus</i> Olinda / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro

Adriana Marques de Assis	2243945	<i>Campus</i> Jaboaão dos Guararapes / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Saulo Emmanuel Rocha de Medeiros	1674977	<i>Campus</i> Paulista / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Patrícia de Souza Maciel	1983006	<i>Campus</i> Paulista / Representante de Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Membro
Andréa Martins de Lima Antão	1811148	<i>Campus</i> Abreu e Lima / Direção de Ensino	Membro
Thiago da Câmara Figueredo	1059568	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho / Direção de Ensino	Membro
Francisco do Nascimento Junior	2248410	<i>Campus</i> Jaboaão dos Guararapes / Direção de Ensino	Membro
Swanne Souza Tavares de Almeida	2163002	<i>Campus</i> Olinda / Direção de Ensino	Membro
Marcelino José Caetano	2415581	<i>Campus</i> Paulista / Direção de Ensino	Membro
Verlayne Kelley da Hora Rocha Araujo	3000989	<i>Campus</i> Palmares / Direção de Ensino	Membro
Manuela Queiroz Oliveira	2891298	<i>Campus</i> Pesqueira / Direção de Ensino	Membro

Art. 2º Atribuir ao grupo de trabalho para tratar do dimensionamento de carga horária nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a competência de discutir o referido tema juntamente com as instâncias competentes e apresentar ao pleno do Conselho Superior uma nova proposta de dimensionamento.

Art. 3º O grupo de trabalho iniciará os seus trabalhos, oficialmente, a partir da publicação desta Resolução e terá vigência de 30 (trinta) dias, reunindo-se semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do presidente.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em municípios distintos serão realizadas por videoconferência, sempre que possível.

§ 5º Na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, caberá ao presidente submeter ao reitor a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao pleno do Conselho

Superior do IFPE, para deliberação.

Art. 5º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino do IFPE prestar apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, tendo em vista a necessidade de início e conclusão dos trabalhos do grupo instituído no presente documento.

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 14/03/2023, às 14:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0553346** e o código CRC **EB72EB34**.